

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 102 DE 05 DE MARÇO DE 2026

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a Interdição Ética realizada no Hospital Municipal de Naviraí/MS;

CONSIDERANDO as várias denúncias recebidas pelo não cumprimento da Interdição Ética no Centro Cirúrgico, período noturno;

CONSIDERANDO o agendamento de audiência com a 2ª Promotora Pública de Naviraí/MS, Dra. Fernanda Azambuja, com averiguação em loco, no dia 06 de março de 2026, em Naviraí/MS, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar o Conselheiro membro da Comissão Sindicante de Interdição Ética do Hospital Municipal de Naviraí-MS, Dr. Wilson Brum Trindade Junior, Coren-MS n. 116366-ENF, a participar da audiência com a 2ª Promotora Pública de Naviraí/MS, Dra. Fernanda Azambuja, com realização de averiguação in loco, no Hospital Municipal, no dia 06 de março de 2026, em Naviraí/MS.

Art. 2º O Conselheiro Dr. Wilson Brum Trindade Junior, fará jus a 1½ (uma e meia) diárias, a ida ocorrerá no dia 06 de março, e o retorno ocorrerá no dia 07 de março de 2026, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Art. 3º Autorizar o Conselheiro a realizar a viagem em carro oficial.

Art. 4º A atividade pertence ao centro de Custos de Fiscalização.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 05 de março de 2026.

Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF